



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

00-80

DECRETO Nº 2812/87, de 12 de janeiro de 1987.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - É fixada a tarifa de Cz\$2,00 (dois cruzados) para a passagem comum e Cz\$1,80 (um cruzado e oitenta centavos) para a passagem rodoviária-centro e centro-rodoviária, para o serviço de transporte coletivo urbano (ônibus), a vigorar no Município.

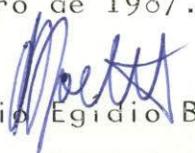
Artigo 2º - Da concessão de serviço indicado no artigo 1º, fica excluído, se houver, o transporte de operários ou estudantes, quando realizados pelas próprias empresas industriais ou educacionais.

Artigo 3º - Os veículos utilizados no serviço de transporte urbano serão lotados no Cadastro Municipal e vistoriados de 30 em 30 dias pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Percorrido o itinerário, o usuário pagará as tarifas dos artigos 1º e 2º, conforme o caso.

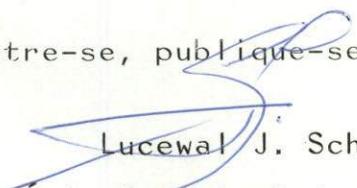
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2693/86, de 25 de fevereiro de 1986.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 1987.


Normélio Egidio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração

EMPRESA OLIVEIRA

TRANSPORTES COLETIVO URBANO DEFERIDO

Decreto Nº 2812/87, 12-01-87


Normélio Egidio Boettcher
Vice-Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.
Normélio Egidio Boettcher
D.D. Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul.-



A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem respeitosamente solicitar a V.Sª. majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo

1 - A última majoração de tarifas aconteceu em fevereiro de 1986.-

2 - Que em virtude disto, mesmo com o plano cruzado em vigor, todas as peças, acessórios e principalmente pneus ou foram majorados ou saíram do mercado.-

3 - Os transportes intermunicipais e municipais receberam ou estão por receber algo em torno de 25% de majoração em suas tarifas.-

4 - Com o último dissídio coletivo da classe tornou-se insustentável a manutenção do serviço pelo valor em vigor que é de C\$z1.50 (Hum cruzado e cincoenta centavos).-

Tendo em vista toda esta situação as empresas se veem obrigadas a repassar parte destes custos aos usuários.-

A nossa solicitação é de uma majoração na ordem de 33,4%, passando a tarifa de 1.50 para Cz\$2.00 (dois Cruzados.- Passagem normal, e para o circular da rodoviária passar de cruzados 1.40 para 1,80.-

Termos em que
Pedem Deferimento

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 1987.-


Os requerentes

P A R E C E R

=====

O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração de tarifas para as Linhas Urbanas encaminhada a esta Secretaria, é pelo seu deferimento. São reais e fundamentadas as alegações do requerente na sua exposição de justificação do pedido.

Valores Atualizados:

Tarifa Única1,50 + 33,4% = CZ\$ 2,00

Rodoviária Centro VV1,40 + 28,6% = CZ\$ 1,80

Valores Atuais:

Tarifa ÚnicaCZ\$ 2,00

Rodoviária Centro VVCZ\$ 1,80

Santa Cruz do Sul, 07 de Janeiro de 1987.

Prof. Fernando José Afonso Vilela Monteiro
Secretário Municipal de Transportes
Desporto e Turismo em exerc.

Santa Cruz do Sul, 07 de Janeiro de 1987.

de transportes

EMPRESA OLIVEIRA
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS